



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022

2.872

Nº 1354

SUMÁRIO

DECRETO - DECRETO 6684	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ERRATA	5
SECRETARIA DE FINANÇAS - EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO E EDITAL DE CONVITE PARA E METAS 1º QUADRI 2022 26.05.2022	6
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - HOMOLOG. PE 07.22	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATO DECISÓRIO	9
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIAS DA MESA	10

DECRETO

DECRETO Nº 6.684, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Cria Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos trabalhos referente à revisão e atualização do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel e, dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar o Plano Diretor do Município de Santa Isabel em consonância com as demais normas em vigor, bem como sua compatibilização com estudos existentes, incluindo o Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental - PDPA e o Plano Diretor de Macrodrenagem e, ainda, a necessidade de se proceder a reavaliação dos zoneamentos e macrozoneamentos, perímetro urbano, expansão urbana e demais aspectos que vão de encontro com a realidade atual do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à reavaliação dos zoneamentos e macrozoneamentos, perímetro urbano, expansão urbana e demais aspectos que vão de encontro com a realidade atual do Município;

CONSIDERANDO os termos do Parágrafo Único do artigo 147 da Lei Complementar nº 106, de 09 de abril de 2007, revisado pela Lei Complementar nº 184, de 29 de março de 2016, no qual dispõe que o Plano Diretor Estratégico poderá ser emendado, por lei complementar, para que seu conteúdo seja adaptado às novas circunstâncias e realidade do Município, podendo, inclusive, serem propostas alterações no macrozoneamento, com a criação de novas Zonas Especiais, mediante prévia aprovação do Conselho Municipal da Cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação dos trabalhos executados pela empresa especializada contratada para promover a revisão e atualização do Plano Diretor Estratégico.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos trabalhos referente à revisão e atualização do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel, instituído pela Lei Complementar nº 106, de 09 de abril de 2007, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 184, de 29 de março de 2016, a ser composta pelos seguintes membros:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:

- a) Rubens Barbosa, Titular.
- b) Lazáro Ribeiro Filho, Suplente.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO:

- a) Marcos Paulo Sampaio, Titular.

b) Anderson Pedroso Viana, Suplente.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

a) Alexandre Simão Volpi, Titular.

b) Ingrid Zanini Souza Gomes, Suplente.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a) Patrícia Levy de Oliveira Lima, Titular.

b) Cirano Brasil Daher, Suplente.

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

a) Sérgio Eduardo Sidorco, Titular.

b) Walter Negrão Almeida, Suplente.

§1º. A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel desempenhará, no que couber, o assessoramento e consultoria nos assuntos obrigatórios pertinentes à revisão, atualização e controle do Plano Diretor Estratégico, frente aos estudos e materiais produzidos por empresa especializada a ser contratada, com o objetivo de assegurar efetividade, eficiência e dirimir conflitos.

§2º. A Comissão poderá, sempre que necessário, requisitar documentos, efetuar diligências, e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor Estratégico do Município.

§3º. Os trabalhos referentes ao acompanhamento e avaliação referentes à revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel terão prioridade sobre as funções desempenhadas pelos servidores no órgão em que estejam vinculados.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel será presidida pelo servidor **Marcos Paulo Sampaio**, Arquiteto e Urbanista, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, que será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos, acompanhar e avaliar em conjunto com a Comissão, o andamento das atividades a serem realizadas pela Contratada.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da presente Comissão, a contar da data da emissão do Termo de Início dos serviços a serem elaborados pela consultoria especializada a ser contratada, podendo esse prazo ser prorrogado, se devidamente justificado.

Art. 4º. Após a conclusão dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel, a minuta deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para que promova a análise e demais providências pertinentes para encaminhar o Projeto de Lei à Câmara Municipal, após todos os trâmites exigidos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 17 de maio de 2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARCOS GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA

EDITAL Nº 01/2022-PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.780-1/2022.

O Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SMDS em conformidade com a Lei Municipal nº 2.696, de 14 de março de 2013 E 2.931 de 06 de Dezembro de 2019 e sua alterações, **torna público a correção na Seção VII- DA CONCESSÃO DA BOLSA - item 6.0 do Edital publicado na data de 16 de Maio de 2022 – Edição nº 1353**, constante desta publicação afixada no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social – SMDS e Ginásio Municipal de Esportes Francisco de Souza, na Imprensa Oficial, para que produza os efeitos legais.

SEÇÃO VII- DA CONCESSÃO DA BOLSA.

6. A Administração concederá aos bolsistas da Frente de Trabalho:

6.1. Auxílio mensal pecuniário no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.696/2013, com redação alterada pela Lei 2.703/2013.

6.2. **REVOGADO**

6.3. Atividades de capacitação ocupacional e de cidadania, ministradas por órgãos municipais ou entidades conveniadas ou parceiras;

6.4. Seguro de acidentes pessoais, nos termos do art. 5º da Lei 2.696/2013.

6.5. Uma cesta básica de alimentos nos termos da Lei Municipal nº 3.061 de 09 de Dezembro de 2021.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 16/05/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
6918	54133.24.93.0021.00.001	21/05/2022	1
6922	54133.24.93.0021.00.002	21/05/2022	1
17086	44242.21.51.0081.00.000	21/05/2022	4
17269	44223.64.69.0460.00.000	21/05/2022	1

Santa Isabel, 17 de maio de 2022.

SIDNEI DALLANO

Diretor de Tributos

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, com sede nesta cidade, na Avenida República, nº 530, Centro, através da Secretaria de Finanças, CONVIDA a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** a ser realizada no dia 26 de Maio de 2022, para apresentação da **Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022**, atendendo, respectivamente, ao disposto no § 1º do artigo 48 e ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme a Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto 5.785 de 12 de Junho de 2018.

Em atendimento à legislação vigente, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** observará os seguintes procedimentos e prazos:

- a) Local: Transmissão ao vivo na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Isabel no Facebook: <https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesantaisabel/> e da Câmara Municipal de Santa Isabel <https://www.facebook.com/camarasantaisabelsp/>, bem como, após a transmissão, permanecerá disponibilizado vídeo para visualização no Endereço Eletrônico da Prefeitura: <https://santaisabel.sp.gov.br/portal/>;
- b) Horário de início: 18h00min;
- c) Horário de término: 19h00min;
- d) Expositores: Aldo Cesar de Oliveira Souza, Secretário Municipal de Finanças e Equipe.
- e) Tempo total destinado para o somatório das exposições: 30 minutos;
- f) Participação da população: Após o tempo de 30 minutos destinado às exposições, a palavra será franqueada aos presentes para manifestações sobre o tema em debate;
- g) A solicitação de intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, deverá ser realizada por meio de requerimento justificando esta necessidade, endereçado ao Sr. Secretário Municipal de Finanças, até às 13 horas do dia 23 de Maio de 2022, através do e-mail planejamento@santaisabel.sp.gov.br, atendendo ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015 e no artigo 8º do Decreto nº 5.785 de 12 de junho de 2018.
- h) A documentação relativa às discussões poderão ser consultadas no horário das 9:00 horas às 16:00 horas, na Diretoria de Planejamento Orçamentário situada na Avenida República, 530, 1º Andar - Centro, Santa Isabel-SP, em conformidade com o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015 e Decreto 5.785 de 12 de Junho de 2018.

Santa Isabel, 17 de Maio de 2022.

Secretaria Municipal de Finanças

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com os itens 01- R\$ 720,00, 02- R\$ 338,00, 03- R\$ 297,00, 04- R\$ 329,00, 05- R\$ 306,00, 06- R\$ 560,00, destinados à Cota Principal; GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.527.641/0001-34, com o item 08- R\$ 893,70, 09- R\$ 356,09, 12- R\$ 322,65, destinados à Cota Reservada; VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.859.999/0001-64, com o item 10- R\$ 359,00, 11- R\$ 364,00, 13- R\$ 673,00, destinados à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 17 de maio de 2022.

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ato decisório nº 158/2022 – SILENE MARIA DE SOUZA SILVA, RG: 23.648.748.749-8, acumula cargo de PEB I de 30h semanais na EMEF. José de Almeida Machado, Santa Isabel/SP, com cargo de PEB I, 25h semanais, na EE. Prof. Mariano Barbosa de Souza – Arujá/SP. Acumulação Legal.



PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria da Mesa nº 1.226, de 16 de maio de 2022

(Nomeia Isaias Benedito Bueno para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970,

nomeia, a partir desta data, Isaias Benedito Bueno, portador da cédula de identidade nº 3.653.068-2/SSP-SP e OAB/SP nº 196.026, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, com vencimento constante da Referência 19 da Tabela Básica de Vencimentos, de que trata o Anexo Único da Lei nº 3.077, de 21 de março de 2022.

Santa Isabel, 16 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Portaria da Mesa nº 1.227, de 16 de maio de 2022

(Nomeia Isaias Benedito Bueno para exercer a Função de Controlador Interno)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970,

nomeia, Isaias Benedito Bueno, portador da cédula de identidade nº 3.653.068-2/SSP-SP e OAB/SP nº 196.026, para exercer exclusivamente a Função de Controlador Interno, criado pela Resolução nº 260, de 3 de outubro de 2018, alterada pela Resolução nº 268, de 6 de outubro de 2021.

Santa Isabel, 16 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo